



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 563 DE 07 DE ABRIL DE 2009

**Concede aumento salarial aos servidores
efetivos do Poder Legislativo Municipal**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES** faz saber, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário atualmente percebido.

Art. 2º - O aumento concedido incidirá sobre o salário referente ao mês de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga/MT, em 07 de abril de 2009.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL